



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

24
Hh

Processo Administrativo nº 075/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal para a dispensa de licitação nº 19/2015 a qual tem por objeto PROJETO ARBORIZAÇÃO URBANA.

DO: SETOR JURÍDICO

AO: SETOR DE LICITAÇÃO

Consta da presente solicitação feita pelo Setor de Licitação para o fim de emissão de Parecer Jurídico sobre dispensa de licitação para projeto de arborização urbana no Município.

Analisando os autos, verifico constar a especificação do objeto, dois orçamentos e uma consulta realizada no Tribunal de Contas do Paraná a fim de embasar o preço para contratação do serviço. Foram anexadas certidões e contrato social da empresa que apresentou melhor proposta.

O artigo 24, I, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensas de processo licitatórios em razão de valor atribuído obras e serviços de engenharia, que em nossa sentir é aplicável ao caso em análise.

Isto posto, após parecer contável dispondo sobre a disponibilidade de orçamento, entendo que restam cumpridos os requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se a dispensa de processo licitatório.

É o entendimento,

Barra do Jacaré/PR, em 10 de agosto de 2015.

EDSON LUIZ ZANETTI

Assessor Jurídico

OAB/PR N° 42.078 e OAB/SP 241.018